

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 48 de 5 de janeiro de 1990

Concede reajuste tarifário  
do Transporte Urbano.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, considerando ainda a planilha de custo dos serviços de manutenção do Transporte Coletivo Urbano, apresentada pela empresa concessionária,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas no Transporte Coletivo da linha, Valverde-Rio Bonito, para NCz\$ 2,20 (dois cruzados novos e vinte centavos), a partir de 7 de janeiro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 5 de janeiro de 1990.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 6 / 1 / 90 fls 4